



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praga da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

PROJETO DE LEI Nº 02/2002 DE 30 DE JANEIRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal

de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, previsto no Decreto Estadual nº 41.990, de 23 de julho de 1997, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.962, de 14 de junho de 2000.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II- abrir crédito suplementar adicional ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000

OFÍCIO Nº 024/2002

ITAPUÍ, 22 DE FEVEREIRO DE 2002

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia da lei nº 2.022, que autoriza o executivo municipal a assinar termos de convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do programa estadual de Microbacias hidrográficas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo

RECEBI
Em 22 de fevereiro de 2002




Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



LEI Nº 2.022

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBASIAS HIDROGRÁFICAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal

de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbasias Hidrográficas, previsto no Decreto Estadual nº 41.990, de 23 de julho de 1997, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.962, de 14 de junho de 2000.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II- abrir crédito suplementar adicional ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.